

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020**  
**Resolução SE-4, de 03/01/2020**

**Professores: Efetivos, Ocupante de Função Atividade (Categoria "F") e**  
**Contratos ou Candidatos à contratação (Categoria "O")**

**DISCIPLINA ARTE**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Piracicaba comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes nas Unidades Escolares abaixo listadas, na disciplina **ARTE**, para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31/01/2020.

- **Abigail de Azevedo Grillo;**
- **Dom Aniger Francisco Maria Melillo;**
- **Dom Eduardo Milad Koaik;**
- **Eduir Benedicto Scarpari;**
- **Pedro de Mello;**
- **Dr. Prudente.**

**I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

**II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

**1. Situação funcional:**

- Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);

- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Professores Contratados e Candidatos à contratação (Categoria "O").

**Para atuar exclusivamente na sala de leitura (não permitido para professores contratados ou candidatos à contratação):**

- Professor Readaptado, titular de cargo ou ocupante de função-atividade (abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1010, de 01/06/2007), desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 01/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

**2. Requisitos:**

- Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas 2020;
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
- Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

**3. Formação:**

- Para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental (Educação Física) deverá possuir diploma devidamente registrado de:
  - Licenciatura Plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.
- Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

**IV. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

1. **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação e entrega os seguintes documentos:
  - Termo de Participação preenchido e assinado (ver modelo no link);
  - Cópia da Ficha 100 (assiduidade) dos últimos 03 (três) anos com data base até **30/06/2019** (de 30/06/2016 a 30/06/2019). **ATENÇÃO:** trazer cópias das fichas 100 dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019;
  - Atividade de sala de aula respondida e assinada (ver modelo no link);
  - Cópia dos documentos que comprovem a titulação informada (diploma de licenciatura);
  - Cópia do RG e CPF;
  - Comprovante de inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas do **ano 2020**.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope.

- **Período: 19/02/2020 a 21/02/2020**
  - **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, sala 03 (Rua João Sampaio, 666 – São Dimas).
  - **Horário:** 9h às 12h e das 14h às 17h.
2. **Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os documentos entregues no momento da inscrição.